

Justificativa Técnica para Contratação Direta de Empresa Especializada em Comunicação Visual para Execução de Painéis em Acrílico, PVC e ACM, com Recorte, Adesivação e Instalação Integradas.

Considerando o projeto expográfico idealizado para o Centro de Interpretação da Paisagem Rural Missioneira - Bossoroca e aprovado por esta municipalidade, torna-se necessário assegurar a fiel execução das soluções propostas, tanto sob o ponto de vista técnico quanto estético, respeitando os prazos estabelecidos e garantindo a qualidade do resultado final.

O projeto prevê a confecção e instalação de painéis em materiais específicos, como Acrílico, PVC expandido e ACM (alumínio composto), incluindo a aplicação de adesivação personalizada, que compõe parte essencial da comunicação visual do espaço. Ressalta-se que a correta execução desses elementos exige conhecimento técnico especializado em recorte, acabamento, colagem, montagem e fixação, além de uso de equipamentos específicos para corte a laser, impressão e outros processos de alta precisão, o que inviabiliza a divisão dessas etapas entre diferentes fornecedores.

A fragmentação dos serviços comprometeria a qualidade da execução, ampliando o risco de incompatibilidades técnicas, retrabalhos e atrasos, além de dificultar a atribuição de responsabilidades em caso de falhas. A integração de todas as etapas — fabricação, adesivação e instalação — constitui, portanto, uma exigência técnica do projeto.

Diante do exposto, é imprescindível a contratação de empresa especializada nesse tipo de serviço, com experiência comprovada na execução de projetos de expografia museológica, que atenda aos requisitos de qualidade, cumprimento de prazos e aderência às especificações técnicas estabelecidas. A empresa contratada deverá dispor de estrutura própria e adequada para a realização de todas as etapas, assegurando uniformidade, precisão e padronização no acabamento final.

Por fim, por estar acompanhando tecnicamente a execução deste projeto, assumo a responsabilidade pela compatibilidade entre o projeto aprovado e os serviços executados, sendo indispensável contar com fornecedores que compreendam e respeitem as diretrizes propostas.

Dessa forma, justifica-se tecnicamente a contratação direta de empresa especializada, por se tratar de fornecimento técnico especializado com característica de natureza singular, cuja divisão entre diferentes empresas comprometeria a qualidade, a integridade e os objetivos museográficos estabelecidos no projeto.

Santo Ângelo, 04 de julho de 2025.

Arq. Karla Gonzalez
CAU/RS A270504-4

TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de painéis em Acrílico, ACM e PVC, bem como para a aplicação de adesivação em painéis e superfícies em gesso, no âmbito do projeto Centro de Interpretação da Paisagem Rural Missioneira – Bossoroca.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Este termo tem por objetivo justificar a contratação direta de empresa especializada na execução e instalação de painéis em Acrílico, ACM, PVC e aplicação de adesivos técnicos em superfícies variadas, como parte do atendimento às demandas específicas do projeto do Centro de Interpretação da Paisagem Rural Missioneira - Bossoroca, de natureza cultural, desenvolvido sob minha responsabilidade técnica enquanto arquiteta contratada pela Prefeitura Municipal de Bossoroca.

Além de responsável pela elaboração do projeto, também atuarei como responsável técnica pelo acompanhamento da execução, o que implica corresponsabilidade direta pela compatibilidade técnica, coerência estética e funcionalidade de todos os elementos expositivos e comunicacionais envolvidos.

A execução prevista exige:

- Interpretação precisa do projeto técnico, detalhamentos projetuais, gráficos e curatorial desenvolvido;
- Fidelidade às especificações dimensionais, gráficas e de acabamento dos painéis em ACM e PVC, respeitando especificações de nível, esquadro, modulação e espessura;
- Aplicação especializada de adesivação em superfícies variadas, como os próprios painéis e áreas em gesso, exigindo controle de nivelamento, aderência e durabilidade, com a instalação de adesivos técnicos de alta

performance, com características específicas como: Cola reposicionável para garantir precisão no alinhamento visual; Resistência à radiação UV, fundamental para áreas expostas à luz natural; Textura fosca ou brilho controlado, conforme o padrão visual indicado no projeto; Material com estabilidade dimensional e alta aderência sobre superfícies como gesso, ACM e PVC.;

- Alinhamento técnico e visual com a proposta museográfica, expositiva ou institucional apresentada;
- Cumprimento de prazos compatíveis com o cronograma de implantação estabelecido com a Prefeitura.

A escolha dos insumos e fornecedores impacta diretamente na qualidade estética, na legibilidade das informações visuais e na longevidade da instalação, pontos fundamentais para a boa execução do projeto e para o cumprimento das normas de responsabilidade técnica.

A empresa escolhida deverá apresentar:

- Capacitação técnica comprovada na execução de projetos institucionais com as mesmas exigências de acabamento e precisão;
- Experiência prévia em instalações que envolvem materiais compostos e aplicações gráficas integradas, com domínio técnico específico desse tipo de solução;
- Equipe qualificada e equipamentos adequados para cortes, aplicação de adesivos e montagem em campo;
- Condições de executar todas as etapas com padronização, compatibilidade técnica e controle de qualidade exigidos neste projeto.
- Histórico de entregas bem-sucedidas em projetos culturais, expositivos ou institucionais.

A contratação de fornecedor não especializado poderá impactar no prazo final de entrega do objeto além comprometer a uniformidade do conjunto visual e técnico, gerando um risco direto à qualidade final da execução. Isso, por sua vez,

comprometeria minha responsabilidade técnica como autora do projeto e coordenadora da sua execução.

CONCLUSÃO:

Considerando a singularidade da execução integrada de painéis e adesivação técnica, aliada à exigência de compatibilidade com o projeto arquitetônico e à responsabilidade compartilhada da profissional autora e coordenadora da execução, justifica-se a contratação direta da empresa Imprima Comunicação Visual, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Santo Ângelo, 04 de julho de 2025.

Arq. Karla Gonzalez
CAU/RS A270504-4